



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



PROJETO DE LEI Nº 004/2018 – LEG

EMENTA: – Dispõe sobre correção dos Subsídios do Prefeito e Vice-prefeito, Secretários Municipais do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O PROJETO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, E EU PRESIDENTE, COM BASE NO § 8º, ART. 197 DO REGIMENTO INTERNO, COMBINADO COM § 8º, ART. 32 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL PROMULGO A SGUINTE

L E I

Art. 1º – Os Subsídios mensais do Prefeito e Vice-prefeito, Secretários Municipais do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, ficam atualizados a título de correção salarial de 3,55% (três vírgula, cinquenta e cinco cento), nas seguintes conformidades, passando a vigor a partir de 1º de abril de 2018.

a	Prefeito	16.464,45
b	Vice-prefeito	6.005,90
c	Secretários Municipais	3.727,80

§ Único – A presente correção de salários se refere aos seguintes períodos:– Janeiro a Dezembro de 2017 e Janeiro e Fevereiro de 2018.

Art. 2º – A atualização é com base no que dispõe a Lei Municipal nº. 317/2016, de 19 de dezembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



Art. 3º – Esta **LEI** entra em vigor a partir de 1º de abril do corrente.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO ROCHA
Presidente

CRADENIL APARECIDA DA SILVA SHIBAO
Secretaria

GENTIL CANEDO GOMES
Relator